

em 25 de dezembro de 2013, pelo critério de merecimento, em seguida foi promovida à graduação de 2º Sargento QPPM a contar de 21 de setembro de 2017 pelo critério de antiguidade, e finalmente foi promovida à graduação de 1º Sargento QPPM a contar de 21 de setembro de 2020 pelo critério de merecimento, conforme consta de sua ficha funcional (000029858221);

Considerando, que pelos efeitos da sentença, suas as promoções devem ser materializadas da graduação de Cabo QPPM para a graduação de 3º Sargento QPPM de 25 de dezembro de 2013 para 28 de julho de 2013, pelo critério de merecimento e da graduação de 3º Sargento QPPM para a graduação de 2º Sargento QPPM de 21 de setembro de 2017 para 25 de dezembro de 2013, pelo critério de merecimento; e

Considerando que não constitui efeito da decisão judicial qualquer outra promoção em "efeito cascata", resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 28 de julho de 2013, pelo critério de merecimento, a 1º Sargento QPPM RG 29.181 ELESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 844.900.471-34.

Art. 2º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2013, pelo critério de merecimento, a 1º Sargento QPPM RG 29.181 ELESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 844.900.471-34.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 302673

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.392, DE 4 DE MAIO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 12/2022 - PM (000029597861)	
Processo SEI nº	202100002126555
Objeto do Contrato:	Aquisição de ração para equinos adultos e potros para suprir as necessidades do Regimento de Cavalaria da PMGO, por um período de 12 (doze) meses.
Gestor titular:	1º Tenente QOPM 32.810 CELSO JUNIO MOESSA, CPF nº 006.153.371-80.
G e s t o r substituto:	1º Tenente QOA 27.103 WELTON ALVES DOS SANTOS, CPF nº 533.053.611-15.
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 302885

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DA PORTARIA N. 167/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar/Minaçu 1ª CIBM, como Gestor do Convênio 004/2022 - PM (000029311456). Art. 2º Designar o Subcomandante da 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar 1ª CIBM, como Suplente do Gestor. 10/05/2022.

Washington Luiz Vaz Júnior- CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 302813

### EXTRATO DA PORTARIA N. 178/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Sgt QP/Combatente 02.409 FERNANDO MEDEIROS de SOUSA, CPF nº 984.050.121-68, como Gestor do Contrato nº 002/2017 (evento SEI 0696644). Art. 2º Designar o 3º Sgt QP/Combatente 01.847 CLAITON RODRIGUES FAGUNDES, CPF nº 892.794.171-34, como Suplente do Gestor. Art. 5º Revogar a Portaria nº 647/2021 - CBM (000025779727). 09/05/2022.

Washington Luiz Vaz Júnior- CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 302814

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1616, DE 10 DE MAIO DE 2022

Retifica a PORTARIA Nº 7 DE JULGAMENTO DE PAD, de 09 de março de 2022, bem como a PORTARIA Nº 901, de 19 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o caput do artigo 1º da PORTARIA Nº 7 DE JULGAMENTO DE PAD, de 09 de março de 2022, a qual foi retificada pela PORTARIA Nº 901, de 19 de abril de 2022, no que tange à errônea condenação do servidor no inciso XXXIII do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020, quando na verdade deveria constar o inciso XXXI do referido dispositivo legal, como consta corretamente no Despacho GAB nº 533/2022.

I - Onde se lê:

"Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 92 (noventa e dois) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §3º, da Lei estadual nº 20.756/2020, ao servidor GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF nº 691.314.301-04, estatutário, ocupante do cargo de Médico, atualmente em licença para tratar de interesses particulares, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no inciso XXXIII do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c inciso IV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso III, da referida lei, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias."

II - Leia-se:

"Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 92 (noventa e dois) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §3º, da Lei estadual nº 20.756/2020, ao servidor GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF nº 691.314.301-04, estatutário, ocupante do cargo de Médico, atualmente em licença para tratar de interesses particulares, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no inciso XXXI do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c inciso IV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso III, da referida lei, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias."

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e o advogado, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 302894